



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1132/94

"ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

DR. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e com amparo na autorização Legislativa contida no Art. 6º, da Lei Municipal nº 328/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente do Município, no valor de CR\$ 13.352.700,00 (Treze Bilhões, trezentos e cinquenta e dois Milhões e setecentos mil Cruzeiros Reais) para reforço de dotações insuficientes, conforme discriminado a seguir:

2002.3120.....	25.000.000,00
2002.3131.....	30.000.000,00
2002.3132.....	50.000.000,00
2003.3120.....	40.000.000,00
2003.3131.....	20.000.000,00
2003.3132.....	30.000.000,00
2004.3280.....	100.000.000,00
1001.4210.....	50.000.000,00
2007.3111.....	7.000.000.000,00
2007.3113.....	100.000.000,00
2007.3120.....	50.000.000,00
2007.3131.....	40.000.000,00
2007.3132.....	60.000.000,00
2007.3252.....	80.000.000,00
2007.3253.....	35.000.000,00
2008.3120.....	60.000.000,00
2008.3132.....	80.000.000,00
2009.3120.....	160.000.000,00
2009.3131.....	50.000.000,00
2009.3132.....	100.000.000,00
2010.3111.....	3.000.000.000,00
2010.3120.....	60.000.000,00
2010.3131.....	30.000.000,00
2010.3132.....	50.000.000,00
2010.4110.....	250.000.000,00
2011.3254.....	5.000.000,00
2012.3120.....	40.000.000,00
2012.3231.....	5.000.000,00
2013.3120.....	15.000.000,00
2013.3132.....	5.000.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO *OLIBERAL*
DO CONE SUL"

Nº *013* / DATA *13* / *Maio* / *94*

HA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2013.4120.....	15.000.000,00
2014.3132.....	40.000.000,00
2015.3120.....	215.000.000,00
2015.3132.....	88.800.000,00
2016.3120.....	48.900.000,00
2016.3132.....	35.000.000,00
2016.4120.....	150.000.000,00
1002.4110.....	150.000.000,00
1002.4120.....	150.000.000,00
2017.3132.....	100.000.000,00
2018.3120.....	50.000.000,00
2018.3132.....	50.000.000,00
2019.3120.....	40.000.000,00
2019.3132.....	30.000.000,00
2019.4110.....	80.000.000,00
2020.3120.....	40.000.000,00
2020.3131.....	10.000.000,00
2020.3132.....	50.000.000,00
2020.3255.....	10.000.000,00
2020.3259.....	10.000.000,00
2021.3120.....	40.000.000,00
2021.3132.....	50.000.000,00
2023.3120.....	30.000.000,00
2023.3132.....	40.000.000,00
2024.3120.....	10.000.000,00
2024.3132.....	10.000.000,00
2025.3120.....	45.000.000,00
2026.3120.....	20.000.000,00
2026.3259.....	10.000.000,00
2027.3120.....	15.000.000,00
2027.3131.....	5.000.000,00
2027.3132.....	20.000.000,00
2005.3120.....	20.000.000,00
2005.4351.....	10.000.000,00
2006.3120.....	15.000.000,00
2006.3132.....	20.000.000,00
2006.4120.....	10.000.000,00

SOMA..... 13.352.700.000,00

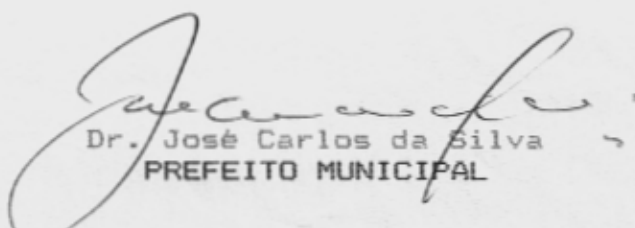
Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto no Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, verificado nos termos do Art. 43 da lei federal nº 4320/64 e, com amparo na Lei Municipal nº 328/93, em igual valor.

41.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.


Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DEMONSTRATIVO - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 328/93 - Art. 6º.
Anexo ao Decreto nº 1132/94

Dados:

1 - Receita Arrecadada no 1º Período/94-Jan/Fev/94-	265.630.318,00
2 - Receita Arrecadada no 1º Período/93-Jan/Fev/93-	4.663.508,00
3 - Receita Arrecadada no 2º Período/93-Mar/Dez/93-	241.876.098,00
4 - Receita Orçada - Exercício/94.....	580.000.000,00

Cálculos:

I - Cálculo da Taxa de Incremento

$$265.630.318,00 - 100\% = 5.695,93\% - 100\% = 5.595,93\% - 4.663.508,00$$

II - Aplicação da Taxa de Incremento na Correção da Arrecadação do 2º Período/93:

$$241.876.098,00 \times 5.595,93\% = 13.535.217.130,00$$
$$241.876.098,00 \times 13.535.217.130,00 = 13.777.093.228,00$$

III - Demonstração do Excesso de Arrecadação:

Receita Orçada - Exercício/94..... 580.000.000,00

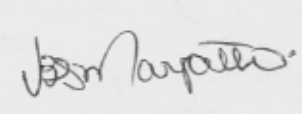
MENOS:

1 - Arrecadação do 1º Período - Exercício/94.... 265.630.318,00

2 - Arrecadação do 2º Período - Exercício/93
com Aplicação da taxa de Incremento..... 13.777.093.228,00

Provável Excesso de arrecadação..... 13.462.723.546,00


Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


CONTADOR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO *OLÍMPIA*
DO CNE SUL"

Nº *015* / DATA *13/01/94*